

ILMO. SR. PREGOEIRO DO SAAE – ANGRA DOS REIS-RJ

Ref. ao pregão nº **90001/2024**
Processo nº **2024009240**

F&V LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 19.370.229/0001-46, com sede na Rua Japoranga nº 545, Japuiba, Angra dos Reis-RJ, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Com fulcro no item 13 do edital, pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

DA INABILITAÇÃO

Abertas as propostas e apresentados os documentos para habilitação, verificou-se que as empresas ZÉ DO BREJO FILHOS e NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA não cumprem com os requisitos previstos em edital, devendo, portanto, serem inabilitadas pelos motivos a seguir.

F&V LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

Rua Japoranga nº 545, Japuiba Angra dos Reis – RJ

Telefone (24) 33654346

E-mail - fevlocoes@gmail.com

CNPJ: 19.370.229/0001-46 – INSC. ESTADUAL: 86.595.010

Da inabilitação da concorrente ZE DO BREJO FILHOS

O edital em seu item 12.1 (B) dispõe sobre os critérios para habilitação econômico-financeira das concorrentes, no qual prevê rol taxativo de documentos a serem apresentados, dentre os quais, destaque aos itens B.1, B.1.a, B.1.b e B.1.c:

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

(B.1) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo acrescentar:

A norma do edital determina a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis “**devidamente registrados na Junta Comercial**”, item que não foi atendido pela concorrente contestada, conforme se verifica pela documentação acostada.

Inobstante, a concorrente ZE DO BREJO FILHOS não apresenta os índices estabelecidos no edital, ILG (índice de liquidez geral), ILC (índice de liquidez corrente e IE (índice de endividamento), previstos respectivamente nos itens B.1.a, B.1.b e B.1.c.

Ainda a respeito do balanço patrimonial, não houve apresentação do termo de abertura e termo de encerramento, conforme dispõe o item 12.B.1.2.2, ou seja, mais uma irregularidade evidente na habilitação da concorrente em tela.

Assim, ante a falta da documentação prevista pelo edital, impera a inabilitação da concorrente ZE DO BREJO FILHOS.

Da inabilitação da concorrente NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA

Da mesma sorte padece a situação da concorrente NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA, em análise a documentação apresentada, verifica-se que não se encontra em conformidade com o edital.

Dispõe o edital em seu item 12.3:

F&V LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP

Rua Japoranga n° 545, Japuiba Angra dos Reis – RJ

Telefone (24) 33654346

E-mail - fevlocacoes@gmail.com

CNPJ: 19.370.229/0001-46 – INSC. ESTADUAL: 86.595.010

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

Pela norma esculpida, quando não há validade expressa no documento, impera a validade editalícia, ou seja, os documentos sem validade expressam deveriam ter sido emitidos no prazo máximo de 90 (noventa dias).

O comprovante de inscrição municipal apresentado pela concorrente NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA, encontra-se vencido, visto que emitido em **04/11/2021**, prazo demasiadamente superior ao previsto pela norma editalícia.

Inobstante, na análise, verifica-se ainda que **não foi apresentado alvará sanitário do veículo**, item pertinente a qualificação técnica prevista no edital item 12- E.1:

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Alvará sanitário dos veículos que poderão ser utilizados nas prestações dos serviços, em conformidade com a legislação.

Por outro lado, o CNPJ da concorrente NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA apresenta CNAE (classificação nacional de atividades econômicas) nº 77.11-0-00, o referido código é descrito por “**locação de automóveis sem condutor**”, ou seja, trata-se de concorrente que exerce atividade econômica disforme ao edital publicado, especialmente seu item 3.1:

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços para a prestação de serviços de **fretamento de caminhão pipa d’água, com motorista, sem água, para atendimento no município de Angra dos Reis**, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Portanto, pela análise da documentação apresentada em cotejo as normas do edital, verifica-se que a concorrente NOVA VIDA LOCAÇÕES além de apresentar documento fora da validade, exerce atividade que não guarda pertinência com o objeto da licitação em tela, razão pela qual impera sua inabilitação.

DO PEDIDO

Face ao exposto, requer a Vossa Senhoria que seja recebido e apreciado o presente recurso administrativo e ao final seja julgado procedente para declarar inabilitadas as concorrentes ZE DO BREJO FILHOS e NOVA VIDA LOCAÇÕES LTDA pelas razões expostas.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Angra dos Reis-RJ, 29 de agosto de 2024

**F&V LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**